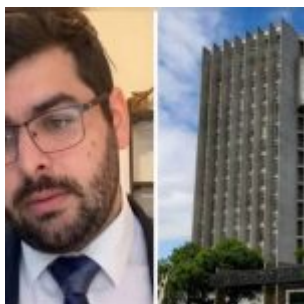


Advogado autista passa em seleção para juiz, mas Tribunal alega inaptidão e barra nomeação

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 19 de setembro de 2026



O advogado Márcio Almeida, de 30 anos, aprovado em processo seletivo para atuar como juiz leigo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), teve a nomeação barrada após ser considerado inapto pela Junta Médica da Corte. Diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ele disputou uma vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD) e apresentou avaliações médicas que apontavam condições para exercer a função mediante adaptações razoáveis. O caso foi levado à Justiça e ainda aguarda uma perícia psiquiátrica independente.

Natural de Campo Grande, Márcio passou por três avaliações médicas durante o processo. Segundo os relatos publicados sobre o caso, um dos laudos foi elaborado por profissional credenciado pelo próprio TJSC e concluiu que o candidato possuía capacidade psíquica e cognitiva para exercer as atividades.

A avaliação indicou que não haveria limitações capazes de comprometer atividades relacionadas à resolução consensual de conflitos. Foram recomendadas, contudo, adaptações na rotina profissional, como redução de estímulos sonoros,

encaminhamento de determinadas demandas por meios eletrônicos e liberação para sessões semanais de psicoterapia.

Junta médica considerou candidato inapto

Apesar das avaliações apresentadas pelo advogado, a Junta Médica do TJSC chegou a conclusão diferente.

O parecer considerou Márcio inapto para o desempenho das atribuições por entender que não seria possível compatibilizar, a longo prazo, as limitações decorrentes da deficiência com o exercício adequado da função. Essa avaliação impediu o avanço de sua nomeação.

O ponto central da controvérsia é justamente a divergência entre os pareceres médicos: de um lado, avaliações que apontaram aptidão com adaptações; de outro, a conclusão da Junta Médica responsável pela análise institucional.

Trabalho seria integralmente remoto

Outro aspecto levado à discussão é a própria forma de exercício da função.

O processo seletivo do TJSC estabelece que a atuação dos juízes leigos indenizados é integralmente remota. Em convocação publicada em abril, o Tribunal informou que os candidatos habilitados atuariam a distância e que os locais de exercício seriam posteriormente indicados pela administração.

A função de juiz leigo também possui características próprias. Não se trata de ingresso na carreira da magistratura estadual.

Pelo edital que rege a seleção, o exercício é temporário e não cria vínculo empregatício ou estatutário. A designação ocorre por quatro anos, admitida uma prorrogação pelo mesmo período.

O edital exige ainda que o juiz leigo seja advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e possua mais de dois

anos de experiência comprovada na área jurídica.

Laudos apontaram capacidade cognitiva

Márcio teve o diagnóstico de TEA confirmado em avaliação especializada. Conforme documentos relatados nas reportagens sobre o caso, o diagnóstico não apontou deficiência intelectual e registrou comprometimento leve ou ausente da linguagem funcional.

Outros relatórios apresentados pelo advogado sustentaram que sua condição não prejudicaria capacidades como raciocínio lógico, memória, julgamento e tomada de decisões.

Pela legislação brasileira, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

Advogado recorreu à Justiça

Após a conclusão desfavorável da Junta Médica, Márcio decidiu questionar a decisão judicialmente.

Segundo as informações divulgadas sobre o processo, a primeira instância reconheceu plausibilidade nos argumentos apresentados e determinou a reserva da vaga enquanto a controvérsia é analisada.

Também foi determinada a realização de uma perícia psiquiátrica judicial independente. O objetivo é produzir uma nova avaliação diante das conclusões divergentes existentes no processo.

A reserva da vaga, entretanto, não significa que o advogado tenha conseguido definitivamente a nomeação. O desfecho depende da perícia e das decisões judiciais posteriores.

Processo tinha vagas reservadas a PcD

O processo seletivo em questão foi regulamentado pelo Edital nº 39/2025 do TJSC.

Em abril deste ano, o Tribunal convocou candidatos habilitados para preenchimento de vagas de juiz leigo indenizado. Naquela rodada, foram disponibilizadas 43 oportunidades para ampla concorrência, 14 para candidatos negros e três destinadas a pessoas com deficiência.

O TJSC informa que a nomeação deve obedecer à ordem de classificação dos candidatos habilitados. A página oficial do processo seletivo registra ainda sucessivos editais de convocação e atualização da situação dos participantes ao longo de 2026.

Juiz leigo não é juiz de carreira

Apesar da denominação, é importante diferenciar o juiz leigo do magistrado concursado.

No TJSC, a função é exercida por advogados com mais de dois anos de experiência jurídica e possui natureza temporária. O profissional atua no Sistema dos Juizados Especiais e recebe indenização proporcional à quantidade e à qualidade dos atos praticados, conforme as regras estaduais.

Não há, portanto, vínculo estatutário ou empregatício com o Tribunal. O próprio edital prevê desligamento e estabelece regras específicas para o exercício da advocacia durante a designação.

Perícia deverá ser decisiva

A discussão judicial agora deverá se concentrar na capacidade do candidato para desempenhar as atribuições e na possibilidade de utilização das adaptações recomendadas pelos profissionais que o avaliaram.

A perícia independente determinada pela Justiça terá justamente a função de analisar tecnicamente a divergência entre os laudos apresentados por Márcio e o parecer da Junta Médica do Tribunal.

Até que essa etapa seja concluída, permanece assegurada judicialmente a reserva da vaga, mas não há decisão definitiva determinando a nomeação.

O caso coloca em discussão os critérios utilizados para avaliar candidatos com deficiência em processos seletivos públicos e os limites das adaptações razoáveis no ambiente de trabalho. A decisão final dependerá das provas produzidas no processo e da avaliação judicial sobre a situação específica do candidato.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 19/09/2026/07:10:45

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:(93)984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:(93)984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Da Venezuela para Itaituba: motorista parceiro da Maxim conquista estabilidade e compra moto nova após migrar para o Brasil](#)